



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
LEI Nº. 1.239 - de 03 de maio de 2017.

LEI Nº 1.239 – 03 de maio de 2017
Dispõe sobre alteração à Lei n. 907,
de 15 de maio de 2008.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica alterada a redação do inciso IV, do parágrafo primeiro do Artigo 4º da Lei n. 907, de 15 de maio de 2008, (com redação dada pela Lei n. 1078/2012) para seguinte redação: “IV – 01 representante da Câmara Municipal;”.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura